

Ofício nº 1252/2017_CNM/BSB

Brasília, 5 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Eunício Oliveira
 Presidente do Senado Federal
 Brasília/DF

Assunto: **Pauta Municipalista.**

Senhor Presidente,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM), em nome dos Municípios brasileiros, o congratula pela condução dos trabalhos legislativos que resultaram na derrubada do Veto 30, de 2017, referente ao Encontro de Contas. Na oportunidade, solicitamos seu apoio para pautar matérias estratégicas aos gestores municipais, a saber:

- a) PEC 120/2015, que “*Acrescenta o § 2º ao art. 160 da Constituição Federal a fim de possibilitar a adoção de medidas de provisionamento de recursos para compensação de redução de repasses do Fundo de Participação dos Municípios*”;
- b) PEC 61/2015, que “*Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios*”;
- c) PDS 18/2016, que “*Susta o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)*”.

2. Confiantes em contar com seu apoio, agradecemos mais uma vez pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição pelos telefones (61) 2101-6040/6089 e pelo e-mail: presidente@cnm.org.br.

Respeitosamente,



Paulo Ziulkoski
 Presidente da CNM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios – CNM,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 1252/2017_CNM/BSB, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada aos seguintes processados: **PEC nº 120 de 2015**, que “*Acrescenta o § 2º ao art. 160 da Constituição Federal a fim de possibilitar a adoção de medidas de provisionamento de recursos para compensação de redução de repasses do Fundo de Participação dos Municípios.*”, **PEC nº 61, de 2015**, que “*Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.*”, e **PDS nº 18, de 2016**, que “*Susta o § 7º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).*”.

Para consulta, as matérias encontram-se disponíveis em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa